CÂMARA MUNICIPAL JUAZEIRO - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 448/99

"Modifica a Estrura Organizacional da Câmara, Institui Verba de gabinete e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Ficam instituídos na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Juazeiro, 21 (vinte e um) gabinetes de vereadores para atender às atividade parlamentares

Art.2º - Fica instituida, a partir de 1º de janeiro de 2000, a verba de Gabinete do Vereador tendo como valor inicial R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PARÁGRAFO 1º - Este valor será reajustado semestralmente dentro das condições normais.

PARÁGRAFO 2º - O valor correspondente a verba será transferido aos gabinetes, a partir de 1º de janeiro de 2000 na mesma data do repasse e, incluído no duodécimo ao legislativo, que deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês,

PARÁGRAFO 3º - A verba de gabinete será repassada à cada parlamentar por sua solicitação escrita, lhe sendo facultada a dispensa.

Art.3º - O Vereador aplicará os recursos transferidos, na conformidade da Lei nº 4.320/64, dentro das dotações consignadas no orçamento da Câmara e de acordo com anexo I, integrante desta Resolução.

PARÁGRAFO 1º - O vereador prestará contas da sua verba de gabinete junto à Contadoria da Câmara, até o dia 19 do mês subsequente, sob pena de não lhe ser transferido novos recursos, além das sanções previstas em lei.

PARÁGRAFO 2º - Após a prestação de contas serão transferido os recursos pertinentes ao gabinete.

PARÁGRAFO 3º - A prestação de contas atinentes ao último mês da Legislatura deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro do ano correspondente.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias, consignada no orçamento da Câmara.

Art.5º - Esta Resolução produzirá os efeitos a partir de 0l de janeiro de 2000 e após sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro-Bahia, em 13 de abril de 1999.

SAMUEL AYRES DO NASCIMENTO FILHO
Presidente

WEBSTER MORAES RIBEIRO
1º Secretário

ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL
2º Secretário

REDAÇÃO FINAL

ANEXO I
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 448/99

Nota explicativa: todas as despesas constantes do presente anexo, estão consignadas no orçamento da Câmara.

CLASSIFICADOR DE GASTOS

1 MATERIAL DE CONSUMO

1.1-COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Álcool hidratado, gasolina, óleo combustível e graxa lubrificantes, óleo hidráulico.

1.2-MATERIAL PARA EXPEDIENTE

Agendas, alfinetes para apinhes, almofadas para carimbo, borrachas para lápis, canetas esferográficas e hidrográficas, cargas para canetas, cartolinas, colas, clips, carimbos de borrachas, corretores, envelopes plásticos, etiquetas, extratores de grampos, fichas de cartolina, fitas adesivas, fitas para máquinas, grampos, lápis em geral, papel carbono, papel jornal, pasta de cartolina, percevejos, pincéis atômicos, porta canetas, réguas de plástico, registradores de AZ, tintas para caneta, mapas e fitas corretivas

1.3-MATERIAL PARA FOTOGRAFIA E TELECOMUNICAÇÃO

Filmes fotograficos, bobinas para fax.

1.4-MATERIAL PARA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Espanadores, estopas, papéis para higiene, álcoois, purificador de ar.

1.5-PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS

Baterias, pneus, câmaras-de-ar, válvulas, ceras, peças e acessórios em geral para veículos a serviços do gabinete.

1.6-ARTIGOS E UTENSÍLIOS DE CURTA DURAÇÃO PARA DECORAÇÃO

Recipientes de plásticos ou metal para plantas, com ou sem correntes, arranjos de mesa, etc.

1.7-MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS

Disquetes, fitas para impressoras, formulários contínuos, etc.

2. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoas fisicas sem vínculo empregatício, estagiários e monitores diretamente contratados, recibo com advogados, recibo com despesa de táxi, serviços contábeis e administrativos.

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.1-PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTÁBEIS, ADMINISTRATIVO E AFINS

3.2-CÓPIAS HELIOGRÁFICAS E XEROGRÁFICAS

Cópias heliograficas de qualquer documento de interesse do gabinete.

3.3-EMOLDURAMENTOS

Colocação de molduras em quadros, mapas, etc.

3.4-ENCADERNAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTO

Encadernação de livros, diários oficiais, revistas e quaisquer documento de interesse do gabinete.

3.5-DESPESAS COM REFORMA, AMPLIAÇÃO E DIVISÓRIAS NOS GABINETES

3.6-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA FUNCIONAMENTO E ATIVIDADE DOS GABINETES

3.7-FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

Refeições, refrigerantes, sanduiches, lanche de um modo geral, café, chá, suco e água.

3.8-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Aluguel de automóveis destinados ao gabinete.

3.9-REPARO, CONSERVAÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE COMUNICAÇÃO

Reparo, conservação e instalação de aparelho de comunicação em geral, executados por terceiros, tais como: telefone e fax, etc.

3.10-REPARO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO

Reparo e conservação de máquinas e untensílio de escritório em geral, executados por terceiros.

3.11-REPARO E MANUTENÇÃO

Reparo e manutenção de veículos (incluindo lavagem, polimento e aspiração).

3.12-SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL

Despesas decorrentes de edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos.

3.13-ASSINATURA DE PERIÓDICOS

Assinatura permanente de jornais, revistas, boletins e outras publicações.

3.14-PORTES E TELEGRAMAS

Portes de correspondência, registros postais, aéreos, telegramas, radiogramas, etc.

3.15-SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

Contas telefônicas, inclusive celulares do gabinete (desde que as mesmas sejam propriedade do parlamentar, ou locadas).

3.16-VALE TRANSPORTES E REFEIÇÃO

Despesas com transportes coletivo e refeições de pessoal do gabinete.

3.17-REPARO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Reparo e manutenção de equipamentos de informática.

3.18-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesa com hospedagem, para fins de interesse exclussivo do Parlamentar.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
Juazeiro-BA., em 13 de abril de 1999

SAMUEL AYRES DO NASCIMENTO FILHO
Presidente

WEBSTER MORAES RIBEIRO
1º Secretário

ROBERTO CARLOS ALMEIDA LEAL
2º Secretário